

referência a 31 de Dezembro de 2005 respeitante ao pessoal não docente do quadro de vinculação do distrito de Braga do Ministério da Educação, afecto a este Agrupamento de Escolas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma cabe reclamação ao superior hierárquico no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

21 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Moura*.

Escola Secundária/3.º Ciclo do Cerco

Aviso n.º 6040/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Soares Pinto*.

Aviso n.º 6041/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente de 2 de Janeiro de 1998 e do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Soares Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes

Rectificação n.º 796/2006. — É anulada a nomeação como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa em comissão de serviço, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, de Maria de Fátima Bessa, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do pessoal não docente do distrito do Porto, com exercício de funções.

3 de Maio de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de São Pedro da Cova

Aviso n.º 6042/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

3 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 129/2006 (2.ª série). — Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 5 de Abril de 2006 no seio da assembleia da Universidade Aberta;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e nos artigos 21.º a 26.º dos Estatutos da Universidade Aberta;

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nomeio reitor da Universidade Aberta o Prof. Doutor Car-

los Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

26 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 11 130/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso complementar de Gestão Hoteleira da Escola Superior de Turismo de Macau, conferente do grau de licenciado, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2002, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 30, de 29 de Julho de 2002;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 859/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

De acordo com o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 859/2006 (2.ª série), de 13 de Janeiro, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de licenciado, os titulares do grau de licenciado em Gestão Hoteleira pela Escola Superior de Turismo de Macau, obtido na sequência de aprovação no curso complementar de Gestão Hoteleira da Escola Superior de Turismo de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2002, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 30, de 29 de Julho de 2002.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º ... [número e data da publicação do presente despacho], do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

... (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, ... [assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo].»

26 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Rectificação n.º 797/2006. — Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do anexo I da deliberação n.º 566/2006, de 9 de Maio, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, rectifica-se que onde se lê:

..... 12 — História da Cultura e das Artes. ou História das Artes (b) 12.º ano. 12.º ano.
.....

deve ler-se:

.....
12 — História da Cultura e das Artes.	História da Cultura e das Artes.	12.º ano.
.....	ou
.....	História das Artes (b)	12.º ano.
.....

12 de Maio de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6043/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio de 2006 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro, tendo sido fixadas as quotas a seguir referenciadas, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Referência A — dois lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria-Geral para a área funcional de infra-estruturas tecnológicas;

Referência B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes a outros organismos do Estado para as áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas ou de engenharia de *software*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — informática.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, sendo exercido no âmbito das atribuições e competências da Secretaria-Geral, de acordo com os artigos 3.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho.

6 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Ser detentor da categoria de técnico de informática do grau 1 com pelo menos quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na escala de 20 valores.

7.1.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos, será elaborada de acordo com o programa constante do n.º 2 do anexo ao despacho conjunto n.º 760/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003, incidindo sobre os seguintes temas:

- Os desafios da sociedade da informação;
- Noções gerais de informática;
- Noções sobre sistemas de gestão de bases de dados;
- Instalação de *software*;
- Procedimento de salvaguarda de informação;
- Noções de redes e protocolos de comunicações.

7.1.2 — Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

a) Tema «Os desafios da sociedade da informação»:

- Website* da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) — <http://www.unic.pcm.gov.pt>;

2) *Website* da União Europeia — <http://www.europa.eu.int/scad-plus/leg/pt/lvb/124221.htm>, em especial na parte relativa à Iniciativa eEurope;

b) Tema «Noções gerais de informática»:

- Paulo Valente, *Introdução à Informática e Computadores*, 1988, Porto Editora;
- João Pavão Martins, Ernesto Marques, *Introdução à Informática*, 1991, Lisboa, Unisys Siscog;

c) Tema «Noções sobre sistemas de gestão de bases de dados»:

- José Luís Pereira, *Tecnologia de Base de Dados*, FCA — Editora de Informática, L.ª; ISBN: 972-722-143-2;
- Pedro Guardado, *Acess 2003*, 1.ª ed., Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação;

d) Tema «Instalação de *software*»:

- Samuel Santos e António Rosa, *Windows 2000 Server*, 2.ª ed., curso completo, FCA — Editora de Informática, L.ª; ISBN: 972-722-211;
- Vítor Beça/João Silva Castelo, *Fundamental do Windows XP*, FCA — Editora de Informática, L.ª; ISBN: 972-722-291-9;
- Paulo Loureiro, *Windows Nt Server 4 — Para Profissionais*, FCA — Editora de Informática, L.ª; ISBN: 972-722-082-7;

e) Tema «Procedimento de salvaguarda de informação»:

- Website* da Comissão Nacional de Protecção de Dados — <http://www.cnpd.pt>;
- Website* da União Europeia — <http://www.europa.eu.int/scad-plus/leg/pt/lvb/124120.htm>;

f) Tema «Noções de redes e protocolos de comunicações»:

- Paulo Loureiro, *TCP/IP em Redes Microsoft (para Profissionais)*, 4.ª ed., FCA — Editora de Informática, L.ª; ISBN: 972-722-139-4;
- Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*, 4.ª ed., FCA — Editora de Informática, L.ª; ISBN: 972-722-203-X;
- José Gouveia, *Hardware para PC's e Redes*, 2.ª ed. actualizada, curso completo, FCA — Editora de Informática, L.ª; ISBN: 972-722-319-2.

7.2 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho.

8 — Quando exista falta da avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo, para este efeito, ser requerida pelos candidatos ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao(s) período(s) que não tenha(m) sido objecto de avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, que serão facultadas sempre que solicitadas pelos candidatos que formalizaram a sua candidatura ao concurso, nos termos do presente aviso.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de classificação final será ordenada distintamente para os candidatos do quadro da Secretaria-Geral (candidaturas para os lugares da referência A) e para os candidatos de outros serviços (candidaturas para o lugar da referência B).

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo cor-